

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

Projeto de Lei nº 240 de 30 de agosto de 2002.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Pedro da Aldeia, para o Exercício de 2003.

O povo do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2003 em R\$ 41.997.775,92 (quarenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		40.817.775,92
RECEITA TRIBUTARIA	7.992.300,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.753.200,00	
RECEITA PATRIMONIAL	132.450,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	5.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.883.825,92	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.051.000,00	
SUPERAVIT	2.153.850,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.180.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.180.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		41.997.775,92
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-2.153.850,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		39.843.925,92

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	1.869.974,50

  
Paulo Roberto  
PREFEITO  
M.S.P.A.

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	654.166,75
04 - ADMINISTRACAO	5.001.926,46
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	0,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.479.381,18
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.645.449,00
10 - SAUDE	6.316.324,58
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	10.510.912,81
13 - CULTURA	747.017,27
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	7.678.490,31
16 - HABITACAO	0,00
17 - SANEAMENTO	0,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	697.059,55
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	211.000,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	482.000,00
24 - COMUNICACOES	0,00
25 - ENERGIA	0,00
26 - TRANSPORTE	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.323.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.227.223,51
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>39.843.925,92</b>

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
INST. PREVIDENCIA DE SAO PEDRO DA ALDEIA	1.703.650,00
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA	1.941.974,50
PREFEITURA MUN. DE SAO PEDRO DA ALDEIA	36.198.301,42
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>39.843.925,92</b>

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

  
Paulo Lobo  
PREFEITO  
M.S.P.A.

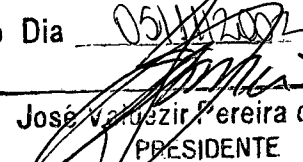
b) abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante do Orçamento Municipal, utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43, parágrafo primeiro, incisos I, II e III da Lei Federal 4320/64;

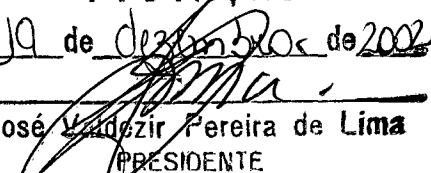
c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

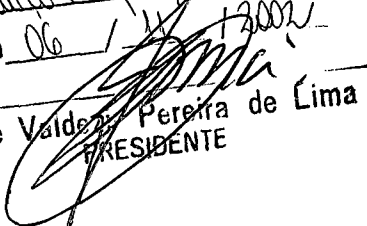
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.003.

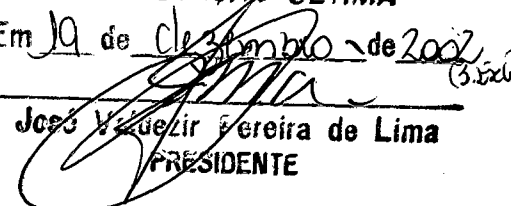
São Pedro da Aldeia, 30 de Agosto de 2.002.

  
PAULO ROBERTO DOS LOBO  
Prefeito Municipal  
M.S.P.A.

**CIENTE**  
Constou do Expediente da Sessão 1  
do Dia 05/12/2002  
  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
1ª VOTAÇÃO  
Em 19 de dezembro de 2002  
  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**A COMISSÃO**  
*de Justiça e Redação, Finanças e Caminho*  
Em 06 / 11 / 2002  
  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA  
Em 19 de dezembro de 2002  
  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE